



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72.920-000 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 489/96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Revoga Lei N. 436/95, de 03.07.95, que doa lote industrial no Loteamento Alexânia", e Lei N. 385/94".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO seguinte Lei;

Art. 1o.) Ficam revogadas as Leis Ns.436/95 e 385/94 que doou área industrial para firma Comércio e Tecelagem de Olhos D Agua.

Art. 2o.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do Mês de dezembro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



Comune di Alessandria

MUNICIPALITÀ DI ALESSANDRIA

Ufficio di Pubblica Istruzione - Via ...
Tel. ...

MUNICIPALITÀ DI ALESSANDRIA
Ufficio di Pubblica Istruzione
Via ...
Tel. ...